
**RELATÓRIO Nº 014/2022, DAS CONTAS ANUAIS DA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1911 – ENCARGOS
GERAIS DO ESTADO**



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEF/MG

**Resultados auditoriais e do monitoramento das contas
do exercício financeiro de 2021.**

06/05/2022

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais do exercício financeiro de 2021, referente à Unidade Orçamentária 1911 – Encargos Gerais - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº. 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº. 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e da Resolução SEF nº 5.555 de 01/04/2022.



LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AUGE – Auditoria-Geral do Estado

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CP – Comitê de Privacidade

CS – Controladoria Setorial

LAI – Lei de Acesso à Informação

LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?..... | 2 |
| LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS | 3 |
| 1. Introdução..... | 5 |
| 2. Ações de destaque | 5 |
| 3. Auditorias realizadas | 6 |
| 4. Providências adotadas..... | 7 |
| 5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores..... | 7 |
| 6. Outras ações relevantes..... | 7 |
| Apêndice A – Documentos técnicos emitidos em 2021 | 8 |
| Apêndice B – Legislação aplicável..... | 10 |

Apresenta-se, a seguir, o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais do exercício financeiro de 2021, da Unidade Orçamentária 1911 – Encargos Gerais - Secretaria de Fazenda, emitido pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG), e Resolução SEF nº 5.555 de 01/04/2022.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes, na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 2011, e no art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 2022.

2. Ações de destaque

Em 2021, a CS/SEF realizou trabalhos de auditoria que consistiu em prestar consultoria para implementação da gestão de riscos em processos de negócio da SEF/MG, mais especificamente, nos processos de:

- Licitação de serviços financeiros relativos a pagamentos de fornecedores e alienação da Folha de Pagamento do Estado de Minas Gerais;
- conciliação bancária das Contas Únicas do Tesouro Estadual.

Importante destacar alguns resultados obtidos nos trabalhos citados, tais como:

- Proposta de reavaliação do valor de referência estipulado no processo de alienação da folha de pagamento, que após nova análise pela STE – Subsecretaria do Tesouro Estadual, refletiu em uma diferença no valor de R\$ 159.009.592,39 (Cento e cinquenta e nove milhões, nove mil, quinhentos noventa e dois mil e trinta e nove centavos) entre o valor inicial proposto e o efetivamente praticado;
- Proporcionar segurança quanto à redução da possibilidade de fraudes e irregularidades, a partir dos controles internos implementados;
- Beneficiar a sociedade com a implementação de melhorias nos controles internos como meio de redução dos riscos com erros, omissões e desvios de recursos e;

-
- melhorar os registros administrativos do processo, de modo que estejam em consonância com os normativos legais e termo de referência.

Utilizou-se como metodologia dos trabalhos as diretrizes contidas na Norma ABNT ISO 31000:2018, com a definição do escopo, estabelecimento dos contextos interno e externo em que se insere a organização, identificação, análise, avaliação e o tratamento dos riscos que envolvem o processo, por meio dos quais foi efetuado o mapeamento dos riscos, fortalecendo a Gestão de riscos nos processos relativos à encargos gerais na Secretaria de Estado de Fazenda.

3. Auditorias realizadas

A Decisão Normativa nº 01/2022 determina em seu Anexo III, item V, primeira parte, que a unidade de auditoria interna governamental informe os resultados das auditorias realizadas durante o exercício financeiro avaliado, os quais devem indicar as ilegalidades ou irregularidades apuradas e as medidas saneadoras recomendadas.

Os documentos técnicos relativos às auditorias realizadas pela Controladoria Setorial, unidade setorial de controle interno da SEF/MG, bem como pela Auditoria-Geral (AUGE), e emitidos no ano-exercício sob análise, encontram-se relacionados no quadro resumo, a seguir.

DOCUMENTOS TÉCNICOS DE AUDITORIA EMITIDOS EM 2021 QUADRO RESUMO

| PRODUTO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Relatório de Auditoria (RA) – Avaliação, Consultoria e Apuração | 03 |
| Relatório de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (RATCE) | - |
| Certificado de Auditoria (CA – CAFIMP) | - |
| Certificado de Auditoria sobre Tomada de Contas Especial (CATCE) | - |
| Nota de Auditoria (NA) – Avaliação, Consultoria e Apuração | 02 |
| QUANTIDADE TOTAL | 05 |

No Exercício de 2021 não foram emitidos relatórios preliminares. Os achados de auditoria foram discutidos com as equipes de trabalho e constam dos relatórios finais.

O detalhamento dos documentos técnicos de auditoria emitidos encontra-se reproduzidos no Apêndice A.

4. Providencias adotadas

Não existem providências pendentes a serem adotadas pela Unidade gestora.

5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo III, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site www.tce.mg.gov.br identificou-se o seguinte processo pendente relacionado á auditoria operacional relativa à renúncia de receitas:

Processo: Auditoria operacional com o objetivo de avaliação dos resultados advindos das renúncias de receitas efetivadas pelo governo estadual. Processo nº 1088963 - 1107665

Exercício de Referência: 2021

Situação das contas: Através do Exp. 018/2021, a Coordenadoria de Protocolo e triagem informa sobre a autuação como Monitoramento nº 1107665. Conforme decisão da segunda câmara em 01/12/2021, foi decidido pela aprovação do Plano de Ação encaminhado pelo responsável.

Providências adotadas: Processo 1107665 – Monitoramento. Aguardando trânsito em julgado.

6. Outras ações relevantes

Não foram executadas ações relevantes pela CSET/SEF relacionadas com a UO 1911 – Encargos Gerais – Encargos Diversos

Belo Horizonte, 10 de maio de 2022.

SORAIA LEAL
COSTA:50609980610
Assinado de forma digital por
SORAIA LEAL COSTA:50609980610
Dados: 2022.05.13 09:50:08 -03'00'
Soraia Leal Costa - MASP 668.804-8
Gestor Fazendário

De acordo

Ellen
Silveira Reis
Assinado de forma
digital por Ellen Silveira
Reis
Dados: 2022.05.11
12:56:18 -03'00'
Ellen Silveira Reis - MASP 306.808-7
Controladora Setorial

Apêndice A – Documentos técnicos emitidos em 2021

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|---|--|---|
| 1 | Número: RA 11/2021 SEI 1190.01.0000845/2021-08 | Objetivo da auditoria: Avaliar as contas que compõem a Prestação de Contas da UO 1911 –Encargos Gerais – SEF/MG com vistas à certificação dos atos de prestação de contas - exercício 2021 |
| <p>Data: 20/05/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Elaboração dos relatórios da Prestação de Contas. Encaminhamento TCE.</p> | | |
| 2 | Número: RA 12/2021 SEI 1190.01.0010843/2021-13 | Objetivo da auditoria: Assessorar a SPGF, atuando como facilitadora no gerenciamento dos riscos inerentes ao processo de contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos e inativos do Estado de Minas Gerais. |
| <p>Data: 16/06/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Por se tratar de trabalho de consultoria em Gestão de riscos, não houve recomendações como resultado. Espera-se, principalmente, benefícios para o objeto do pregão presencial nº 01/2021, bem como a adoção da gestão de riscos para as licitações em andamento e futuras, como boa prática para a identificação, avaliação e tratamento de riscos envolvidos nos processos de contratação da Administração Pública.</p> | | |
| 3 | Número: RA 17/2021 SEI 1190.01.0006504/2021-87 | Objetivo da auditoria: Assessorar a SCAF, atuando como facilitadora no gerenciamento dos riscos inerentes ao processo de Conciliação Bancária das Contas Únicas do Tesouro Estadual, a cargo da Subsecretaria do Tesouro Estadual (STE). |
| <p>Data: 25/08/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Por se tratar de trabalho de consultoria em Gestão de riscos, não houve recomendações como resultado. Espera-se, principalmente, benefícios para o ao processo de Conciliação Bancária das Contas Únicas do Tesouro Estadual, bem como a adoção da gestão de riscos como boa prática para a identificação, avaliação e tratamento de riscos envolvidos no processo de conciliação bancária, garantindo a conformidade e eficiência do fluxo financeiro.</p> | | |
| 4 | Número: NA 04/2021 SEI 1520.01.0001709/2019-54 1520.01.0007587/2019-40 1520.01.0001889/2020-41 | Objetivo da auditoria: Avaliar tratamento a processos provenientes da CGE/MG, cuja criação foi motivada pelo ofício TCE 3279/2019, que solicita ao Controlador Geral do Estado que proceda a notificação das Secretarias de Estado, a fim de realizarem a fiscalização dos convênios em que atuem como polo concedente, de forma tempestiva e razoável, observando a natureza e as peculiaridades dos respectivos objetos convenientes, sob pena de futura responsabilidade solidária da Secretaria em questão. |
| <p>Data: 01/03/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Após análise e avaliação do processo pela Controladoria Setorial recomendou-se o acompanhamento das ações a cargo da LEMG e da MGI, de modo a garantir que os</p> | | |

| Identificação | | Descrição (objetivo / providências) |
|---|---|---|
| <p>responsáveis dessas entidades da administração indireta vinculadas à SEF providenciem o necessário para assegurar a implementação de medidas voltadas a regularização do passivo de prestação de contas de convênios e, conseqüentemente, mitigar riscos à imagem da Secretaria de Estado da Fazenda e de seus agentes.</p> | | |
| 5 | <p>Número: NA 12/2021 SEI 1190.01.0010843/2021-13</p> | <p>Objetivo da auditoria: Auxiliar a realização de Consultoria para análise das etapas do processo de contratação e dos controles internos adotados na execução da licitação da alienação para prestação de serviços financeiros, que se encontrava, à época na fase de planejamento.</p> |
| <p>Data: 28/09/2021</p> <p>Providências adotadas pela Gestão: Foi solicitada uma análise mais abrangente das fases da contratação da licitação da alienação para prestação de serviços financeiros, com o propósito de contribuir para a governança do processo licitatório e, ainda, pela busca da aplicação de técnica de auditoria contínua nas aquisições da SEF. Foram apresentados os pontos de riscos, aos quais a Controladoria Setorial recomendou uma maior atenção, visto que, essas informações analisadas em conjunto com as demais poderão indicar a ocorrência de fraudes contra o certame, de modo a frustrar o seu caráter competitivo. As sugestões foram observadas pelo gestor na realização do processo.</p> | | |

Apendice B – Legislação aplicável

- Constituição da República Federativa do Brasil, de 5-10-1988.
- Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21-09-1989.
- Lei Complementar Federal nº 101, de 04-05-2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 102, de 17-01-2008 – Dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas e dá outras providências.
- Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964 – Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei n.º 15.032, de 20-01-2004 – Dispõe sobre o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI – 2011 - 2030;
- Lei n.º 23.577, de 15-01-2020 – Atualiza o Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI.
- Lei n.º 23.578, de 15-01-2020 – Institui o Plano Plurianual de Ação Governamental para o quadriênio 2020-2023.
- Lei n.º 23.752, de 30-12-2020 – Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023, para o exercício 2021.
- Lei 23.751, de 30 12 2020 - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021.
- Lei 23.685, de 07-08-2020 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021.
- Decreto n.º 37.924, de 16-05-1996 - Dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, estabelece normas gerais de gestão das atividades patrimonial e contábil de órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo;
- Decreto n.º 48.132, de 29-01-2021 - Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021 e dá outras providências;
- Decreto n.º 48.303, de 19-11-2021 - Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2021 para os órgãos e as entidades da Administração Pública.
- Resolução nº 5.433, de 28-12-2020 – Delega competência para a prática de atos de ordenação de despesas no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, para o exercício de 2021.
- Resolução SEF nº 5.434, de 28-12-2020 - Indica os Responsáveis Técnicos que atuarão junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira durante o exercício financeiro de 2021.

-
- Resolução SEF nº 5.433, de 28-12-2020 - Dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2021.
 - Resolução SEF nº 5.517, de 25-11-2021 - Dispõe sobre a constituição de comissões especiais de inventário, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, a que se refere o art. 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021.
 - Resolução Conjunta SEF/IPSEMG nº 5.426, de 18-12-2020 - Constitui Comissão para inventário da dívida fluante e fundada do FUNFIP
 - Resolução SEF nº 5.555, de 01-04-2022 - Dispõe sobre as atribuições e prazos para a elaboração das prestações de contas do exercício financeira de 2021.
 - Resolução nº 5.427, de 21 12 2020 - Delega competência ao Subsecretário do Tesouro Estadual para a prática dos atos que menciona no âmbito do Fundo de Ativos Imobiliários de Minas Gerais – FAIMG.
 - Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 14 de dezembro de 2011 – Disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento.
 - Decisão Normativa do TCEMG nº 01 de 29 de março de 2022, a que se refere o art. 3º da Instrução Normativa nº 14/2011 do TCEMG, editada anualmente.
 - Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
 - Portaria Conjunta STN/SOF/ME Nº 117, de 28 de outubro de 2021, que aprova a parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários da 9ª edição do manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
 - Portaria STN Nº 1.131, de 4 de novembro de 2021, que aprova a Parte Geral e as Partes II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III - Procedimentos Contábeis Específicos, IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).